

000145

Recurso

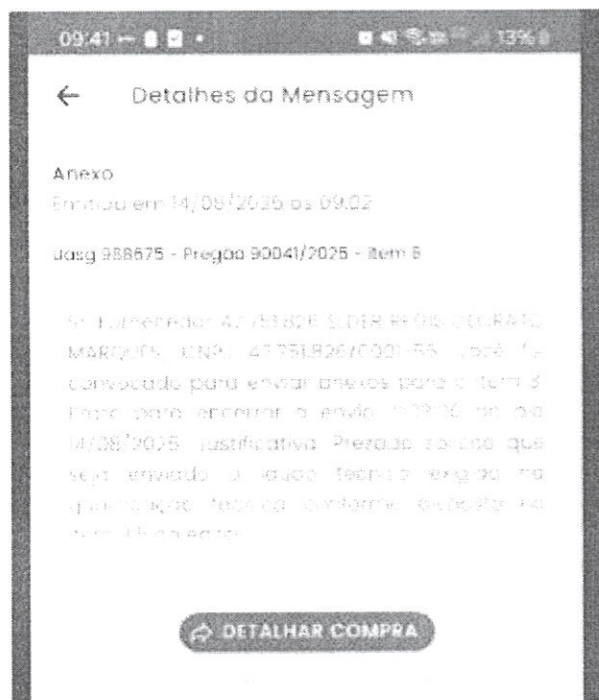
UASG 988675

Pregão 900412025

Recurso

Prezado(a) Pregoeiro(a) solicito analise sobre a inabilitação da proposta enviada pela Empresa 47751826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES, CNPJ 47751826000156, enviada no dia 13/08/2025.

No dia 14/08/2025 foi solicitado o envio de laudo técnico do item com prazo até as 11h03, conforme imagem abaixo:



Posteriormente, as 9h37 a proposta foi inabilitada.

Desta forma segue em anexo a documentação solicitada e sigo a disposição para o fornecimento do material esportivo solicitado.

Qualquer dúvida, sigo a disposição.

000146

Att

g v.b

Documento assinado digitalmente
ELDER REGIS DEORATO MARQUES
Data: 14/08/2025 16:14:53-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Elder Regis Deorato Marques

Diretor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÕES

000147

Aos dezenove dias mês de agosto de 2025. O Sr. Geovani Merladete de Paulo Minussi, Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 079/2024, com a finalidade de proceder o julgamento do recurso administrativo do Processo Administrativo Licitatório nº 608/2025, referente a Licitação sob a Modalidade de Pregão Eletrônico nº 90.041/2025, tendo como objetivo a Registro de preços para futura AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE DO SUL/RS.

Os recursos foram tempestivos, portanto, conhecidos.

No mérito.

O Pregoeiro e equipe de apoio passaram a análise do recurso administrativo interposto pela empresa ELDER REGIS DEORATO MARQUES (CNPJ: 47.751.826/0001-56) referente a inabilitação da mesma e nestes termos solicita deferimento:

- a) A empresa solicita análise sobre a inabilitação.

Diante dos argumentos expostos, após análise do recurso administrativo, e ainda quanto, ao fato de não haver contrarrazões apresentadas pelas demais licitantes, passamos a verificar que de acordo com as informações que permeiam o recurso administrativo, foi verificado que o item solicitado pela Ente Municipal no seu edital exige no item 10.11 – Qualificação Técnica, subitem II, taxativamente, quanto ao item 8 estabelece que a empresa vencedora apresente dentre os demais requisitos que apresente o Relatório Técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO ou próprio em original ou cópia autenticada de constatação de adição de um estabilizante de ultravioleta na produção de fios de polietileno e polipropileno, Separação de compostos orgânicos por extração com solvente – Procedimento CMQ- LAQ-PE-QO-065, ASTM E1252:1998 (2007) - Standard Practice for General Techniques for Obtaining Infrared Spectra for Qualitative Analysis - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-067, Análise qualitativa de compostos orgânicos por cromatografia gasosa acoplada à espectrometria de massas - Procedimento CMQ-LAQ-PE-QO-003. Ainda, cabe informar que a empresa nos seus documentos de habilitação enviados deixou de enviar o documento supra, desta forma através do chat, o pregoeiro questionou a empresa para que se manifestasse no prazo de 20 (vinte) minutos sobre a ausência deste documento, decorrido o prazo conforme a sua inércia, não restou outra ação, senão a inabilitação da empresa. Assim sendo passo a decidir:

Portanto, na qualidade de Pregoeiro, no uso de minhas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 079/2024. **Decido pelo indeferimento**, no sentido que a decisão deste pregoeiro de inabilitação se faz necessária, pois, o produto ofertado não atende aos requisitos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE LICITAÇÕES

080148

mínimos do edital, não vislumbrando sobre o prisma da legislação vigente nenhuma ilegalidade ou vício no certame e atendendo os princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao edital e quanto ao interesse público. Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

GEOVANI
MERLADETE DE
PAULO MINUSSI
01861523025
Geovani Merladete de Paulo Minussi

Assinado digitalmente por GEOVANI MERLADETE
DE PAULO MINUSSI 01861523025
DN: C=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF
A3, ou=EM (BRANCO), ou=2008510000106,
ou=presencas, ou=GEOVANI MERLADETE DE
PAULO MINUSSI 01861523025
- Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2005-06-19 08:49:57
Formato: Versão 1.0.1

Pregoeiro